

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**PROCESSO Nº 077/2020**

**1. OBJETO:**

O objeto é a aquisição do medicamento DIAZÓXIDO 100MG (PROGLICEM® MG), caixa com 100 comprimidos para doação a paciente Jacquelinny Lorena Campos da Silva, criança com diagnóstico de hiperinsulinismo congênito, sendo este medicamento essencial e insubstituível para seu tratamento de saúde, sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

*V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”*

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a fornecer medicamento “PROGLICEM 100MG COM 100 CÁPSULAS” para doação para a paciente Jacquelinny Lorena Campos da Silva, criança com diagnóstico de Hiperinsulinismo congênito; sendo este medicamento essencial e insubstituível para o seu tratamento de saúde.

Tratando de um caso isolado e de alta complexidade, sendo necessários reajustes de doses do medicamento frequentemente para o controle da enfermidade em questão, fato que justifica a necessidade da **URGÊNCIA** na aquisição do referido medicamento, uma vez que a criança não pode ficar sem o mesmo, sob o risco de piora de seu quadro patológico ou até mesmo sob o risco de a criança vir a óbito, caso fique sequer um dia sem a utilização deste fármaco.

Ressalto que este medicamento não é fornecido pela Farmácia Básica município de Monte Belo, uma vez que o mesmo, além de possuir um alto valor

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

aquisitivo, não é comumente encontrado/comercializado em farmácias convencionais, somente em importadoras de medicamentos especiais. Não fazendo parte da Rename - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Tendo realizado processo licitatório para aquisição do referido medicamento recentemente (Processo Licitatório nº 038/2020, Pregão Presencial nº 011/2020 – Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIAZÓXIDO 100mg (PROGLICEM® 100mg), ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

### Contudo a licitação foi deserta.

Não tendo tempo hábil para realização dos trâmites legais e rotineiros para abertura de um novo processo licitatório para aquisição do medicamento. Conforme o disposto no **inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**, onde é dispensável a licitação “quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

### **3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Cabem aqui, parênteses, para explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor. Certamente o preço por item será o primeiro critério, entretanto destacamos que com a urgência de aquisição dos medicamentos, não é possível aguardar a abertura de certame para adquiri-los.

Por ser um medicamento importado, a logística influencia no prazo de entrega, impedindo o município aguarde um prazo demasiadamente longo para o recebimento de tais medicamentos.

Para tanto, foi realizada pesquisa de mercado e o fornecedor selecionado apresentou melhor proposta, conforme orçamentos juntados aos autos.

### **3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

Conforme pesquisa de mercado realizada, via e-mail, o fornecedor escolhido é o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo.

- a) **PHARMA-K ASSESSORIA NA IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** CNPJ: 25.236.486/0001-92, R LINCOLN ALBUQUERQUE, PERDIZES-SAO PAULO – SP CEP: 05.004-010, **valor total R\$ 26.673,00.**
- b) **WORLD MEDIC SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ: 22.083.298/0001-83, AV DA LIBERDADE, Nº 1000, LIBERDADE– SAO PAULO – SP CEP: 01.502-001, **valor total R\$ 27.340,00.**
- c) **4FR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ: 29.025.383/0001-34, EST DO GALEAO, Nº 01035, JARDIM GUANABARA – RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 21.931-383, **valor total R\$ 33.930,00.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro.  
Fone: (35) 3573-1155

## 4. DO CONTRATADO/ REPRESENTANTE LEGAL:

**4.1 PHARMA-K ASSESSORIA NA IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
CNPJ: 25.236.486/0001-92, R LINCOLN ALBUQUERQUE, PERDIZES- SAO  
PAULO – SP CEP: 05.004-010

### REPRESENTANTE LEGAL:

**SILVIA MARIA KATINSKAS LOPES**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG<sup>o</sup> 11.551.307 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 091.710.038-78, com domicilio nesta capital do estado de São Paulo, na rua Lincoln Albuquerque, n<sup>o</sup> 259, cj. 121, no bairro Perdizes – CEP: 05004-010.

## 5. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

**5.1.** O valor total de **R\$ 26.673,00** (vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais) para aquisições das 10 caixas, contando com o frete incluso para envio unitário, podendo variar com a taxa do Dólar no dia do fechamento de câmbio, e a quantidade da aquisição, solicitada.

**5.2.** O pagamento do medicamento, será antecipado, com a emissão do “INVOICE”, documento de fechamento de câmbio.

**PHARMA-K ASSESSORIA NA IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**BANCO BRADESCO**  
**AGÊNCIA 502**  
**CONTA CORRENTE 26000-2**

**5.3.** As aquisições dos medicamentos serão feitas conforme a necessidade do paciente, tendo reajuste nas dosagens ao longo do tratamento.

**5.3.1.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

**5.4.** Documentos que acompanham a entrega do medicamento:

- INVOICE
- PACKINGLIST
- AWB

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1.** A despesa decorrente da presente dispensa n<sup>o</sup> 018/2020 processo n<sup>o</sup> 077/2020, será a seguinte dotação orçamentária.

**FICHA (404) – 02 05 02 10 303 0019 2.054 339032**

## 7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

**7.1.** Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro.**  
**Fone: (35) 3573-1155**

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 24 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**7.2.** Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 04 de maio de 2020.



Vinícius Coutinho Ferreira  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio